



Pouso Alegre, 12 de maio de 2025.

**Comunicado Interno nº 59/2025-SCSLT/ PMPA**

De: Jaqueline Lima da Costa

Para: Superintendência de Gestão de Recursos Materiais

**ASSUNTO:** Resposta ao Pedido de Esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 027/2025

Referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 045/2025, cujo objeto é: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS**”, a empresa MKDS Eventos Marketing e Divertimento Ltda, fez o seguinte pedido de esclarecimento:

| Data                     | CNPJ/CPF           | Fornecedor  | Assunto          | Situação       | Ações |
|--------------------------|--------------------|---|------------------|----------------|-------|
| 11/05/2025 -<br>18:51:10 | 01.906.450/0001-00 | MKDS EVENTOS<br>MARKETING E<br>DIVERTIMENTOS LTDA | ESCLARECIMENTO 2 | Não Respondido |       |

Dúvida:

Ainda estamos com dúvidas sobre a unidade de medida.

Nosso questionamento foi esse:

A Unidade medida "SV" corresponde a quantas horas ou diárias?

Resposta

PREZADA EMPRESA, UNIDADE SV REFERE-SE A SERVIÇO

"SERVIÇO" corresponde a quantas horas ou dias de serviço?

Necessário se faz uma limitação de tempo.

A unidade de medida “serviço” adotada no processo licitatório tem como finalidade permitir a quantificação e a contratação de atividades com base no resultado final a ser entregue, conforme as necessidades da Administração. Trata-se de uma unidade de medida



vinculada à entrega do objeto contratado em sua completude, dentro das condições previamente estabelecidas.

Diferente de unidades como a hora ou o metro linear, a unidade “serviço” refere-se ao conjunto completo de uma atividade ou execução contratual. Sua medição está baseada na **entrega do produto final**, devidamente concluído e em conformidade com os critérios de qualidade, funcionalidade e demais especificações estabelecidas.

Por isso, essa unidade é apropriada quando o objeto do contrato está claramente definido e permite a verificação de seu resultado prático e funcional. É o caso, por exemplo, da instalação de equipamentos de sonorização e iluminação para um evento, ou da entrega de um sistema plenamente operacional.

No caso em questão, a contratação foi realizada para atender a uma demanda específica da Secretaria requisitante, sendo adotada a unidade “serviço” com base na totalidade da execução prevista. Dessa forma, cada unidade de “serviço” corresponde à entrega completa da atividade contratada, voltada ao atendimento integral da finalidade pública proposta. Essa definição está alinhada aos princípios da economicidade, da eficiência e da clareza na avaliação dos resultados, considerando-se, para fins de medição, um dia de evento sendo igual a um serviço solicitado.

Ressalta-se, ainda, que a quantidade de serviços a ser contratada dependerá da necessidade de cada evento, conforme definido pela Administração. A solicitação será feita de forma prévia e formal, por meio de e-mail institucional, e oficializada por meio de Ordem de Serviço, respeitando o planejamento e o cronograma estabelecidos pela Secretaria requisitante.

Na oportunidade, expressamos nossos votos de estima e consideração.

**JAQUELINE LIMA DA  
COSTA:07831211640**

JAQUELINE LIMA DA COSTA:07831211640  
C=BR, C=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Recolta Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM  
BRANCO), OU=21545437000180, OU=presencial, CN=JAQUELINE LIMA DA COSTA:07831211640  
Eu sou o autor deste documento  
2024.4.0

**Jaqueline Lima da Costa**

**SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO.**